



NOTA INFORMATIVA

Distribuição do 2º Ciclo de Implante Subdérmico Contraceptivo na Atenção Primária à Saúde para os Municípios com população menor que 50 mil habitantes

Nº 04 | 13/03/2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas

Secretária da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva de
Atenção Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Coordenadora de Atenção
Primária à Saúde**
Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

**Orientadora da Célula de Atenção
Primária e Promoção da Saúde**
Sheila Maria Santiago Borges

**Coordenadora de Políticas de
Assistência Farmacêutica e Tecnologias
em Saúde**
Fernanda França Cabral

Elaboração
Ana Beatriz Ferreira Pinheiro
Ana Milena de Castro Siqueira Oliveira
Evanézia de Araújo Oliveira



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Trata-se de orientações acerca da distribuição do implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), do Sistema Único de Saúde (SUS).

O documento dispõe de informações sobre a programação e a distribuição do Implante Contraceptivo Subdérmico de etonogestrel 68 mg no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com quantitativos e recomendações para a distribuição aos municípios contemplados na segunda fase de implementação no Ceará e as orientações relativas à qualificação dos profissionais de saúde envolvidos.

INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), tem intensificado as ações direcionadas à saúde sexual e reprodutiva com a inclusão do implante subdérmico de etonogestrel na rede SUS, destinado a mulheres de 14 a 49 anos. A oferta do implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel na APS é fundamentada pela Nota Técnica Conjunta nº 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS, que orienta sua disponibilização no SUS, estabelecendo critérios clínicos, fluxos assistenciais e responsabilidades profissionais para inserção, acompanhamento e retirada do implante. Complementando essa orientação, as Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48/2025 oficializam a incorporação do método para mulheres adultas de 18 a 49 anos e adolescentes de 14 a 17 anos, garantindo a sua oferta no âmbito da APS de forma segura, eficaz e alinhada às diretrizes de planejamento familiar do Ministério da Saúde.

Para garantir o abastecimento e atender a demanda nacional nos anos de 2025 e 2026, o MS iniciou o processo aquisitivo do medicamento etonogestrel 68 mg (implante subdérmico), em um total de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) unidades, destinadas à Rede SUS.

Com essa iniciativa, espera-se que 1,8 milhão de mulheres em idade reprodutiva determinada sejam beneficiadas, ampliando o acesso a métodos contraceptivos de longa duração e fortalecendo os direitos sexuais e reprodutivos no SUS.

A oferta do implante subdérmico de etonogestrel no âmbito do SUS ocorrerá prioritariamente na Atenção Primária à Saúde (APS). Essa estratégia reforça a centralidade da APS na coordenação do cuidado, garantindo acompanhamento contínuo das usuárias, integração com outras ações de saúde sexual e reprodutiva e acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes.

ORIENTAÇÕES

A inserção e a remoção do implante subdérmico contraceptivo devem ser realizadas por profissionais de saúde devidamente capacitados, conforme orientações do Ministério da Saúde e das normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ORIENTAÇÕES

Destaca-se que a inserção e a retirada do implante subdérmico contraceptivo possuem respaldo normativo do Conselho Federal de Enfermagem, conforme estabelecido na Resolução COFEN nº 802/2026, que atualiza a regulamentação da atuação do enfermeiro no planejamento familiar e reprodutivo. A normativa estabelece que enfermeiros devidamente capacitados estão habilitados a realizar a inserção e a retirada do implante subdérmico de etonogestrel, desde que tenham participado de processo de capacitação, garantindo a segurança do procedimento e a qualidade da assistência prestada às usuárias.

Para a habilitação do profissional, é necessário possuir curso de capacitação presencial em inserção, revisão e retirada do implante subdérmico contraceptivo, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo no mínimo 12 (doze) horas teóricas e teórico-práticas e 4 (quatro) horas práticas, incluindo a realização de, no mínimo, 3 (três) inserções supervisionadas durante consulta de enfermagem nos serviços de saúde.

A qualificação dos profissionais é considerada etapa fundamental para garantir a segurança do procedimento, a qualidade da assistência prestada e a ampliação do acesso das mulheres aos métodos contraceptivos de longa duração na APS.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do implante contraceptivo em 2025 aconteceu nos meses de outubro e novembro. O quantitativo e a ordem de distribuição foram definidos pela Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres, considerando como critério a base proporcional de mulheres e meninas na faixa etária preconizada, bem como a disponibilidade do medicamento.

No Ceará, na primeira fase da estratégia, realizada em 2025, foram selecionados 37 municípios que atendiam ao critério populacional igual ou superior a 50.000 habitantes. Ao todo, foram distribuídos 21.148 implantes. A entrega ocorreu juntamente com a Programação Pactuada e Integrada (PPI), no período de 24 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do implante contraceptivo, no ano de 2026, permanece com base nos mesmos critérios em 2025, considerando a proporção de adolescentes, mulheres e pessoas com útero de 14 a 49 anos e disponibilidade do insumo, **incluindo os municípios com menos de 50.000 habitantes**, conforme definição da CGESMU/DGCI/SAPS/MS.

O MS realizará, no exercício de 2026, a entrega de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) implantes subdérmicos. As remessas de entrega ocorrerá de forma gradual, à medida que novos lotes do medicamento forem entregues ao Ministério, no período entre fevereiro e agosto de 2026.

A distribuição dos implantes contraceptivos em 2026 ocorrerá em fases e contemplará, prioritariamente, os municípios que não receberam o insumo em 2025, bem como aqueles com população inferior a 50.000 habitantes. **No Ceará, nesta primeira entrega de 2026, foram contemplados 44 municípios, totalizando a distribuição de 2.535 implantes.** Os quantitativos destinados a cada município seguem os dados repassados pelo Ministério da Saúde.

Informamos que Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) também receberão quantitativos de implantes contraceptivos, os quais serão distribuídos pelo DAF/SCTIE/MS diretamente à Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), que ficará responsável pela dispensação aos DSEI, conforme o fluxo já estabelecido para a distribuição de insumos de aquisição centralizada no âmbito da SESAI.

Os serviços de Assistência Farmacêutica dos municípios podem entrar em contato com o Centro de Distribuição da SESA para agendar o recebimento do insumo ou optar por recebê-lo juntamente com a distribuição do 1º trimestre da PPI 2026 de medicamentos, que ocorrerá no período de 06 de abril a 08 de maio de 2026. Em breve, a SESA emitirá Nota Informativa com as datas e horários específicos de atendimento para cada município, por meio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, responsável pela organização da distribuição dos medicamentos.

DISTRIBUIÇÃO

COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	POPULAÇÃO FEMININA ESTIMADA 15-49 ANOS (26,25%)	NÚMERO DE IMPLANTES PARA 2026
04806	Granjeiro	4.955	1.301	30
12502	São João do Jaguaribe	5.683	1.492	35
01802	Baixio	5.821	1.528	35
05100	Guaramiranga	5.826	1.529	35
11231	Potiretama	6.128	1.609	37
09904	Pacujá	6.348	1.666	39
04277	Ereré	6.381	1.675	39
04608	General Sampaio	6.929	1.819	42
13708	Umari	6.963	1.828	42
00606	Altaneira	6.974	1.831	42
00804	Antonina do Norte	7.507	1.971	46
12809	Senador Sá	7.551	1.982	46
13252	Tarrafas	7.574	1.988	46
01505	Arneiroz	7.615	1.999	46
06207	Itaíçaba	7.801	2.048	48
07205	Jati	8.114	2.130	49
08807	Moraújo	8.537	2.241	52
11207	Potengi	8.854	2.324	54
03600	Catarina	9.110	2.391	55
04269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.173	2.408	56
10605	Penaforte	9.357	2.456	57
10001	Palhano	9.709	2.549	59

DISTRIBUIÇÃO

COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	POPULAÇÃO FEMININA ESTIMADA 15-49 ANOS (26,25%)	NÚMERO DE IMPLANTES PARA 2026
10100	Palmácia	10.252	2.691	62
00101	Abaiara	10.269	2.696	63
10407	Paramoti	10.462	2.746	64
06801	Jaguaribara	10.668	2.800	65
03659	Catunda	10.864	2.852	66
12601	São Luís do Curu	10.888	2.858	66
10951	Pires Ferreira	10.984	2.883	67
09102	Mulungu	11.064	2.904	67
07908	Martinópolis	11.280	2.961	69
04905	Groaíras	11.369	2.984	69
09805	Pacoti	11.421	2.998	70
01406	Aratuba	11.427	3.000	70
01257	Ararendá	11.532	3.027	70
00507	Alcântaras	11.795	3.096	72
05654	Ipaporanga	11.963	3.140	73
05332	Ibicuitinga	12.008	3.152	73
05266	Ibaretama	12.149	3.189	74
03931	Choró	12.352	3.242	75
11009	Poranga	12.441	3.266	76
05704	Ipaumirim	12.459	3.270	76
03907	Chaval	12.811	3.363	78
00903	Apuiarés	13.193	3.463	80

RECOMENDAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS

Ressalta-se que não é recomendada a distinção de públicos para a oferta do método, devendo o contraceptivo estar disponível a todas as mulheres e meninas de 14 a 49 anos. A decisão sobre o uso deve ser tomada pela usuária, com base em sua escolha e nos critérios de elegibilidade, em diálogo com os profissionais da unidade básica de saúde mais próxima.

Destacamos que neste contexto, a oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico de etonogestrel no âmbito do SUS ocorrerá na APS, em especial pelas equipes de Saúde da Família e demais equipes que atuam nesse nível de atenção, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Por sua função de porta de entrada preferencial do sistema e de ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS), a APS possibilita o acesso oportuno e territorializado, favorecendo o acolhimento, a escuta qualificada e o aconselhamento em planejamento reprodutivo.

A inserção desse método contraceptivo nesse nível reforça a centralidade da APS na coordenação do cuidado e na promoção da integralidade, assegurando acompanhamento longitudinal das usuárias e articulação com as demais ações de saúde sexual e reprodutiva.

A inserção do implante nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) será monitorado pela COAPS.

É obrigatória a realização do registro adequado da inserção, revisão e retirada dos métodos contraceptivos em prontuário da usuária ou usuário e nos sistemas de informação do SUS, com utilização dos códigos correspondentes SIGTAP, CID e CIAP.

Para fins de registro no SIGTAP, devem ser utilizados os seguintes códigos:

- 03.01.04.017-6 – Inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel;
- 03.01.04.018-4 – Retirada do implante subdérmico liberador de etonogestrel.

Caberá às SMS oferecer materiais necessários para a técnica da inserção e retirada do implante contraceptivo, tais como: seringa, anestésico, luvas, bisturi, pinça kelly, agulhas adequadas e fio de sutura, quando necessário.

Além disso, com o objetivo de orientar profissionais e gestores quanto aos aspectos clínicos, operacionais, éticos e de direitos humanos relacionados ao uso do Implante Subdérmico de Etonogestrel, o MS atualizou as normativas vigentes e publicou materiais técnicos de apoio, incluindo a Nota Técnica Conjunta Nº 419/2025 - DGCI/DESCO/SAPS/MS e o Manual para inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg.

ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO

O insumo (implante subdérmico) deverá ser armazenado na farmácia das unidades de saúde, em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) e protegido da luz e umidade. A sua utilização deve obedecer à data-limite do prazo de validade, que consta na embalagem do produto.

A dispensação deve ocorrer mediante apresentação da prescrição emitida em prontuário eletrônico ou em receituário físico, impressa em duas vias.

Uma das vias deve ficar retida na farmácia. Somente profissionais da unidade habilitados para inserção do método poderão retirar o insumo. É importante ressaltar que deve ser realizado controle rigoroso entre a dispensação e a inserção dos implantes, que deve ocorrer obrigatoriamente na própria unidade, não sendo permitida a liberação do insumo para inserção em outro serviço de saúde ou por profissional que não faça parte do corpo clínico.

Desta maneira, o número de dispensações deverá ser o mesmo que o de inserções registradas na unidade, salvo quando ocorrer perda por necessidade de descarte de algum dispositivo durante o procedimento (por exemplo, por contaminação ou quebra).

Neste caso, a necessidade de descarte do dispositivo deve ser informada à farmácia e apresentado o dispositivo que não foi utilizado para descarte correto. No caso de quebra por defeito do insumo, a fabricante deverá ser notificada, de acordo com as normas da assistência farmacêutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 156/2025 – COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS e CGESMU/DGCI/SAPS/MS. Brasília - DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 419/2025–DGCI/DESCO/SAPS/MS - Brasília - DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica Conjunta nº 51/2026-CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAFB/DAF/SCTIE/MS: programação e distribuição do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg no âmbito do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE